ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 184/2008 de 20 de junho de 2008

INTERESSADO: Vereador MARIO GABARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA MARINO ZACCARON)

PROJETO-DE-LEI nº 032/2008 de 20 de junho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.415/2008

Modelo Nº CM - 05 - Gráfica Bento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Casa Legislativa
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
184/2008
PROTOCOLO

Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(Rua Marino Zaccaron)

Senhor Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO, Líder da Bancada do partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB**, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **RUA MARINO ZACCARON, a rua que inicia na RST -431 (residência da família do Senhor Silvino Flâmia e se prolonga até a residência da família Laurindo Zaccaron, localidade da Linha Paulina,** que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de homenagear o Senhor Marino Zaccaron, que ao longo de sua vida muito contribuiu para o crescimento das localidades da Linha Paulina e também da sede do Distrito de Faria Lemos.

Originário da Itália migrou para o Brasil em 1883.Quando aqui chegou, em 1884, instalou-se no lote 39 da Linha Paulina.

Seu nome ficará marcado na história da localidade em que viveu e no Município graças a herança deixada aos seus descendentes, imbuídas de princípios firmes de religiosidade e trabalho, sempre demonstrado através do espírito de doação a todos aqueles que buscassem a sua ajuda.

fl 02 F.S

Hoje, o Poder Legislativo Municipal, os familiares e as comunidades da Linha Paulina e do Distrito de Faria Lemos não poderiam se furtar de prestar uma homenagem, que entendemos ser justa, com a denominação de via pública.

Certamente seu nome ficará registrado entre outros que fizeram a história do Município, pois os cidadãos participativos, cuja presença foram marcantes em prol do desenvolvimento das comunidades em que viveram, devem ser reconhecidos, para que as gerações futuras possam espelhar-se pelo exemplo de homens simples, mas de atitudes nobres.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito .

Mario Gabardo

Vereador MARIO GABARDO
Líder da Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
por unanimidade
Data: 1ª / 07 / 2008
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
por unanimidade
Data: 03 / 07 / 2008
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua Marino Zaccaron)

Art 1º – Passa a denominar-se **RUA MARINO ZACCARON,** a rua que inicia na RST-431 residncia da família do Senhor Silvino Flâmia e se prolonga até a residência da Família Laurindo Zaccaron, localidade da Linha Paulina.

Parágrafo Único – A rua descrita no "caput" deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra "b".

Art. 2º -No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo , através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *"Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos 294
Fone (54) 452 2162

ÓBITO Nº 47

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daly L. B. Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que as fls. 146v do livro nº C/ 9 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de MARINO ZACCARON falecido (a) 18 de julho de 1917 às 12:00 horas, em Linha Faria Lemos, 1º dsto. deste município. do sexo masculino profissão lavrador natural de ITÁLIA nascido em: --- residente e domiciliado (a) na referida Linha com 67 anos de idade, estado civil casado com Julia Casagrande. Filho de Osvaldo Zaccaron de profissão lavrador natural de ITÁLIA residente falecido naquele Reino e de Da Augusta Zaccaron de profissão lavradora natural de ITÁLIA residente falecida naquele Reino Do declarante Arcangelo Zaccaron sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. sem assistência médica. que deu como causa de morte natural. Faleceu ab-intestato. Filhos: Armellina, 42 anos, Maria, 32 anos, odeclarante, 27 anos, Teresa, 26 anos, Santo, 22 anos, Cristina, 19 anos, Antonio, 18 anos, Catharina, 17 anos, Joanna, 15 anos, Angela, 14 anos. e o sepultamento feito no cemitério da referida Linha.

OBS.: Registro lavrado em 21.07.1917

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 09 de maio de 2005

O OFICIAL

Emol.: 13,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos 294
Fone (54) 452 2162

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cíntia Benini
ESCREVENTE AUTORIZADA

CASAMENTO Nº -54-

CERTIFICO que as fls. 21v./22 do livro B/ -1- de Registro de Casamento foi lavrado em tres-3-de-julho de 1889- o assento de ZACCARON MARINO e GIULIA CASAGRANDE contraído perante o Sr. Juiz de Paz , e as testemunhas constantes e assinadas no termo,etc.,

ELE, nascido em ITÁLIA, casou-se aos -39-anos- de idade- de , profissão lavrador estado civil , domiciliado e residente na Linha Faria Lemos,nº 39-em BENTO GONÇALVES-RS-, filho de Zaccaron Oswaldo- domiciliado e residente , nascido e de D. Augusta- , nascida domiciliada e residente

ELA, nascida em ITÁLIA, casou-se aos -30-anos- de idade- de , profissão lavradora estado civil domiciliada e residente filha de Casagrande Giuseppe- , nascido domiciliado e residente e de D. Maria- nascida domiciliada e residente

A contraente passa a assinar-se face o casamento:

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 1525 nºs . do Código Civil Brasileiro. Regime adotado:

Obs.- Este registro envolve elementos de retificações.-

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves. 12 de abril de 2004-

12,00/

Liege Bertolini Fasolo

Liege Bertolini Fasolo

IPURB
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Mário Gabardo, Processo nº 4266/08** de 16 de maio de 2008, certificamos que a Rua que inicia na RST-431 (residência da família do Senhor Silvino Flamia e se prolonga até a residência da família Laurindo Zaccaron, localidade Linha Paulina, **não possui denominação e o homenageado Senhor MARINO ZACCARON não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1°, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2008.

Cláudio Rossatto
Diretor do IPURB

A/C
Sr. Mário Gabardo

HISTÓRICO

Marino Zaccaron, nasceu na Província de Treviso, na cidade de Folinas, em 1850 na Itália.

Era filho de Osvaldo e Augusta Zaccaron.

Sua vinda ao Brasil se deu por motivos financeiros e alimentares. Em 16 de novembro de 1883 saiu da Itália e chegou ao Brasil na cidade de Dona Isabel em 05 de janeiro de 1884, na Linha Paulina, instalando-se no lote 39.

Casou-se no dia 03 de julho de 1889, aos seus 39 anos com Julia Casagrande com quem constitui sua família. O casal teve 10 filhos, Armellina, Maria, Arcângelo, Tereza, Santo, Cristina, Antonio, Catharina, Joana e Ângela, que deram continuidade ao trabalho que desempenhou na comunidade.

Marino foi um dos fundadores da Igreja de Faria Lemos e da Linha Paulina, e na ajuda de todos os trabalhos que lhe era solicitado.

Aos 18 de julho de 1917, faleceu por morte natural.

Atenciosamente
Denise Dal Ponte Zaccaron

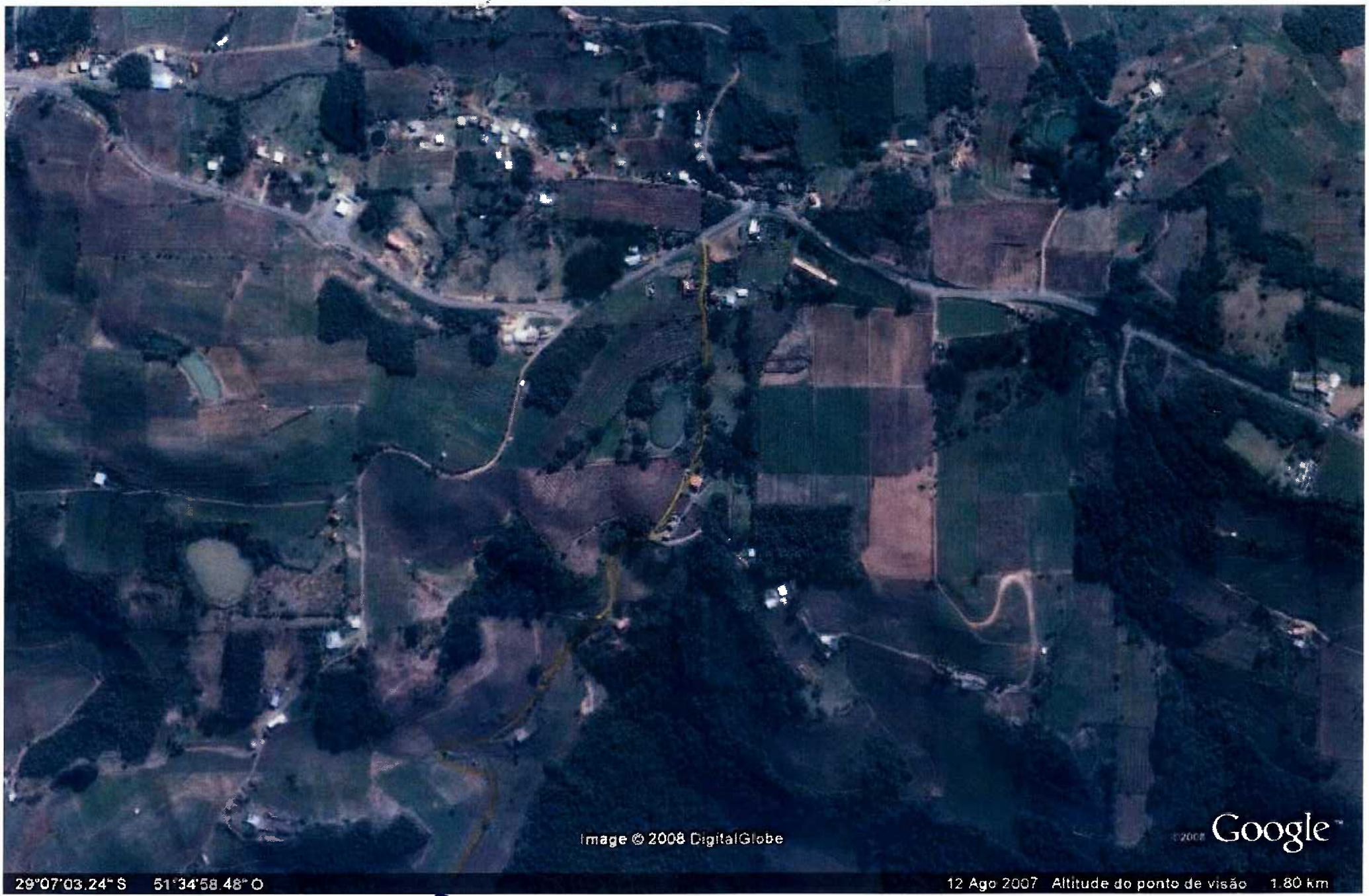

RUA MARINO ZACCARON

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 207/2008

Processo nº 184/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 032/2008, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Mário Gabardo, que ***Denomina via pública (Rua Marino Zaccaron).***

O presente projeto de lei, propõe a denominação da rua descrita no artigo 1º, a qual é de propriedade particular e receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001

O projeto está instruído com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, bem como com certidão do IPURB, que afirma que a via descrita não possui denominação, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o nome proposto não nomina nenhum logradouro ou obra no município, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.*

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin OAB/RS 64.849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **184/2008** AUTOR: **Vereador Mário Gabardo**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARINO ZACCARON).**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA.***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 184/2008 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARINO ZACCARON**), exaram o seguinte parecer**:**

O projeto de Lei nº 032 de 20 de junho de 2008, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 julho de 2008.

Vereador JAIR BARUFFI
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **184/2008** AUTOR: Vereador Mário Gabardo

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA MARINO ZACCARON**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS***

A Comissão Técnica Permanente de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que Denomina via pública – Rua Marino Zaccaron, Processo nº 184/2008, é de parecer favorável a sua aprovação, pois encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e oito.

Vereador ADELINO CAINELLI
Vice-Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
1º Suplente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.415, DE 08 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARINO ZACCARON**, a Rua que inicia na RST-431, residência da família do Sr. Silvino Flâmia e se prolonga até a residência da família Laurindo Zaccaron, localidade da Linha Paulina.

Parágrafo único – A rua descrita no "caput" deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, letra "b".

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *"Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos"*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de julho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 09 / 07 / 2008